



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002120240327000162

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDETUR) da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Ceará, enfrenta atualmente uma necessidade premente de modernizar e adequar sua infraestrutura física para melhor servir ao público e otimizar suas operações internas. Essa necessidade engloba a aquisição de mobiliário novo e material permanente, que visa não somente substituir peças antigas e desgastadas, mas também implantar um novo layout que favoreça a eficiência do trabalho, o conforto dos funcionários e a acessibilidade para os cidadãos que buscam os serviços da Secretaria.

O mobiliário e material permanente a serem adquiridos, desempenham um papel crucial na reestruturação dos espaços da SEDETUR, promovendo uma imagem mais contemporânea e profissional da Secretaria, alinhada com os princípios de inovação e desenvolvimento econômico. Além disso, é fundamental que o novo mobiliário atenda aos padrões ergonômicos e de sustentabilidade, contribuindo para a saúde e bem-estar dos colaboradores e minimizando o impacto ambiental, em conformidade com as práticas de desenvolvimento nacional sustentável preconizadas pela Lei 14.133/2021.

Essa contratação é, portanto, imprescindível para:

- Proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado, seguro e agradável para os funcionários;
- Melhorar a eficiência operacional através de um layout otimizado que facilite o fluxo de trabalho e a interação entre as equipes;
- Assegurar a acessibilidade e o conforto para os usuários dos serviços oferecidos pela SEDETUR;
- Reafirmar o compromisso da Secretaria com a sustentabilidade e a responsabilidade social, por meio da aquisição de mobiliário produzido com práticas e materiais que visam gerar impactos positivos ou reduzidos;
- Revitalizar a imagem da SEDETUR, tornando o ambiente mais convidativo e propício ao desenvolvimento de negócios, inovação e turismo.

A modernização e adequação dos materiais são, portanto, essenciais para atender às necessidades da SEDETUR, permitindo que ela cumpra sua missão de desenvolver o setor econômico, inovativo e turístico de Itapipoca com maior efetividade e eficiência.

2. Área requisitante





Área requisitante	Responsável
Sec. de Des.Economico,Inovacao e Turismo	JORGE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é crucial para assegurar que a solução escolhida atenda tanto as necessidades da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, conformidade legal, qualidade, e desempenho, em alinhamento com a Lei 14.133/2021. A seleção desses requisitos visa não só a eficácia e eficiência da futura contratação mas também promove a competição justa e equitativa entre os possíveis fornecedores, observando padrões essenciais de qualidade e sustentabilidade.

- **Requisitos Gerais:**

- O mobiliário deve ser adequado para uso em ambientes de escritório, incluindo, mas não se limitando a, mesas, cadeiras, estantes, e armários.
- Deve ser compatível com o uso diário intenso, garantindo durabilidade e funcionalidade.
- Os itens devem ser ergonômicos, promovendo o conforto e a saúde dos usuários.
- Design e estética devem alinhar-se com a identidade visual da SEDETUR, sendo preferencial o uso de cores neutras e formas que favoreçam a harmonia do ambiente de trabalho.

- **Requisitos Legais:**

- Os produtos oferecidos devem estar em conformidade com todas as normas e regulamentações nacionais aplicáveis, incluindo as referentes a segurança, saúde, e ergonomia.
- Deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes para móveis destinados ao uso em escritório.
- O fornecedor deve estar regularmente inscrito e em situação regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Deve ser priorizada a aquisição de mobiliário que conte com certificações ambientais reconhecidas, como selos de sustentabilidade que comprovem a menor emissão de poluentes no processo produtivo.
- É desejável que os produtos tenham uma política de logística reversa, permitindo a sua reciclagem ou descarte adequado ao final da vida útil.

- **Requisitos da Contratação:**

- A quantidade e as especificações do mobiliário devem atender às necessidades operacionais e espaciais da SEDETUR, conforme detalhado no documento de demanda.
- A proposta deve incluir garantia mínima e assistência técnica, garantindo o suporte adequado durante e após a implementação.
- O fornecedor deve ser capaz de entregar e instalar os móveis na sede da SEDETUR em Itapipoca, Ceará, dentro do prazo acordado no ato da contratação.

Em conclusão, os requisitos aqui delineados são essenciais para garantir que a contratação do mobiliário para a SEDETUR satisfaça as necessidades da Secretaria de maneira eficiente, legal e sustentável, sem imposição de especificações desnecessárias





que possam limitar a competitividade do processo licitatório. Tais requisitos devem, portanto, servir como base para a seleção da proposta mais vantajosa e alinhada à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4. Levantamento de mercado

Diante da necessidade de contratação de mobiliário e material permanente para equipar a sede da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, foram investigadas diversas soluções disponíveis no mercado para atender às demandas específicas desta contratação, a saber:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a negociação direta com fabricantes ou representantes comerciais de mobiliário e material permanente, possibilitando a personalização dos itens conforme as necessidades específicas da SEDETUR, bem como potenciais benefícios econômicos derivados de negociações diretas sem intermediários.
- Contratação através de terceirização: Neste caso, a contratação de uma empresa especializada na provisão e instalação de mobiliário corporativo seria realizada. Essa opção permite delegar a gestão logística e a instalação dos itens, além de potencial acesso a um vasto catálogo de opções por meio de um único fornecedor.
- Formas alternativas de contratação: Podem incluir sistemas de registro de preços, compras realizadas por meio de cooperativas de compra ou a utilização de ata de registro de preços já existentes em outros órgãos públicos, proporcionando vantagens como economia de escala e redução dos custos unitários.

Após análise criteriosa destas opções, considerando os critérios de economicidade, eficiência e eficácia na gestão pública, conclui-se que a solução mais adequada para atender as necessidades da SEDETUR seria a contratação direta com o fornecedor. Esta opção permite maior controle sobre a qualidade e a customização dos mobiliários, atendendo assim às especificidades técnicas e estéticas desejadas pela Secretaria. Além disso, a negociação direta pode propiciar melhores condições de pagamento e garantias, indispensáveis para a maximização do investimento público e para assegurar a durabilidade e funcionalidade dos bens adquiridos.

Ademais, enfatiza-se a importância da realização de uma pesquisa de mercado ampla e detalhada, conforme dispõe o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para identificar fornecedores que detenham capacidade produtiva e adequação às especificações técnicas requeridas, bem como para assegurar a obtenção dos melhores preços e condições comerciais.

5. Descrição da solução como um todo

Após a realização de um minucioso Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme fundamentado no art. 18, §1º, inciso VII da Lei 14.133/2021, determinou-se que a aquisição de mobiliário para equipar a sede da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - é não apenas necessária, mas representa a solução mais adequada existente no mercado para atender às demandas da entidade. Esta conclusão está baseada em uma análise integrada dos requisitos de





funcionalidade, ergonomia, durabilidade e sustentabilidade dos produtos disponíveis.

O art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece os princípios de planejamento, transparência, eficácia, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável que orientam as licitações e contratos administrativos. A escolha do mobiliário foi guiada principalmente por estes princípios, considerando-se o bem-estar dos usuários, a otimização do espaço físico e a responsabilidade ambiental.

A compatibilidade com o ambiente de trabalho, a ergonomia necessária para garantir o conforto e a prevenção de lesões ocupacionais, assim como a durabilidade e facilidade de manutenção dos móveis, foram fatores rigorosamente avaliados. A solução escolhida está em alinhamento com as diretrizes do artigo 7º da Lei 14.133/2021, que orienta a designação de agentes públicos para funções essenciais à execução da lei, preenchendo requisitos de formação compatível e observação do interesse público.

Da mesma forma, o levantamento de mercado realizado, conforme o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, evidencia que a solução selecionada justifica-se não só pela adequação técnica, mas também pela economicidade. O mobiliário proposto apresenta o melhor custo-benefício, considerando-se a vida útil estendida dos produtos e a possibilidade de adaptação a diferentes layouts, o que assegura a eficácia da contratação a longo prazo.

Importante destacar que este ETP abrangeu uma análise criteriosa dos impactos ambientais, alinhada ao inciso XII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, adotando medidas mitigadoras através da seleção de mobiliário produzido com materiais renováveis, recicláveis e com baixo consumo energético na sua produção e ciclo de vida. A escolha dessa solução contribui, portanto, para o cumprimento da legislação vigente e para o fomento do desenvolvimento nacional sustentável, em concordância com os objetivos da Art. 11 da referida lei.

Considerando todos esses aspectos técnicos, legais e estratégicos, conclui-se que a solução proposta para a aquisição de mobiliário é a mais adequada para atender às necessidades da SEDETUR, garantindo a otimização de recursos e a conformidade com o princípio da eficiência e o desenvolvimento nacional sustentável.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Cadeira Presidente	50,000	Unidade
Especificação: Cadeira de Escritório Presidente Tela Apoio de Cabeça com relax e base cromada, Encosto: Tela Mesh com Apoio de Cabeça Encosto: Regulagem Lombar Assento: Regulagem de Altura Assento: Espuma injetável D33 Revestimento: Tela Mesh Cor: Preto Base: Estrela Cromada Rodinha de PU antirrisco Mecanismo: Relax Peso Médio suportado 110 kg Garantia 12 meses contra defeito de Fabricação Braços: Fixos			
2	Cadeira Universitária	30,000	Unidade
Especificação: Cadeira Universitária em Tela. Características: Prancheta escamoteável; Assento em espuma injetada; Encosto em tela mesh; Base com 4 pés em aço carbono preto e braço fixo; Porta livros integrado; Tecido Space; Produzida em poliéster, space e material sintético.			
3	Poltrona Fixa	6,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Poltrona Fixa, Tecido em couro sintético na cor preta, Pés Marrom/Natural. Pesos e Dimensões: Altura do Assento até o Chão 43 cm Altura do Encosto 40 cm Altura (cm) 83 cm Largura (cm) 72 cm Profundidade (cm) 73 cm Peso (kg) 20 kg Garantia 12 Meses		
4	Smart Tv tela plana 65 polegadas.	2,000	Unidade
	Especificação: Tamanho da tela 65 Polegadas Dimensões do produto 28,2P x 144,9L x 90,7A centímetros Resolução 4K Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Plana Componentes incluídos Cabo, manuais, controle Tecnologia de conectividade Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI		
5	Smart Tv tela plana 50 polegadas.	2,000	Unidade
	Especificação: Tamanho da tela 50 Polegadas Dimensões do produto 25P x 126,4L x 78A centímetros Resolução de 1080p ate 4K Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Plana Componentes incluídos Cabo, manuais, controle Tecnologia de conectividade Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI		
6	Painel gerador de senhas	1,000	Kit
	Especificação: Kit Senha e Guichê I contendo: - 1 Painel de senha e guichê sequencial, com chamada de senhas entre 001 e 999 e guichê ou caixa livre de 00 a 99, com dígitos de 10 cm de altura - 2 Controles de chamada de senha sequencial de 001 a 999 - 1 Controle de Ajuste de Senha - 1 Dispensador manual de senhas bico de pato, com suporte para fixação em parede - 1 Placa "Retire sua Senha" - 5 Bobinas bico de pato de 3 dígitos (000-999), com 2.000 senhas em cada bobina.		
7	Arquivo em aço 04 gavetas e rolamento em chapa 26	4,000	Unidade
	Especificação: Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta, COR - Preta. ESTRUTURA GAVETAS ALTURA 1,33m, QUANTIDADE 04 (Quatro), LARGURA 0,47m, ALTURA 0,29m, PROFUNDIDADE 0,65m, LARGURA 0,42m, CHAPA 26 (0,45mm), RESISTENCIA 15kg.		
8	Armário em aço duas portas	4,000	Unidade
	Especificação: DESCRIÇÃO: - Armário de aço 4 prateleiras. - Cor preto. - Fechamento por chave. - Estrutura em chapa 26 (0,4mm). - 2 portas com reforço interno. - Medidas: altura 150cm x largura 67cm x profundidade 32,5cm. - Acompanha 4 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. - Prateleiras com reforço central. - Cada prateleira suporta até 30kg distribuídos uniformemente. - Tratamento anticorrosivo com fosfatização. - Pintura texturizada eletrostática a pó. - Pés metálicos com sapatas reguláveis.		
9	SUPORTE RRACK PARA TV LCD/LED/PLASMA DE 37" A 70" COM SUPORTE PARA RECEPTOR - SRI50	2,000	Unidade
	Especificação: - Construído em aço de altíssima qualidade com pintura fosca e uma chapa de sustentação bastante resistente, permite que você coloque televisores de até 70" e carga máxima de 40 quilos. - Possui base para instalação de um receptor, aparelho de DVD ou Blu-ray, notebook ou qualquer outro aparelho compatível com o tamanho para se conectar a TV - Padrão VESA: 200x200, 300x300, 400x200, 400x400, 600x400 mm - Ajuste do monitor: +10°~ -10° - Base móvel com rodinhas, possui trava de segurança - Altura do produto: 20 centímetros - Largura do produto: 90 centímetros - Peso do produto: 12 quilogramas - Dimensões do produto: 20 x 90 x 20 cm; 12 quilogramas		
10	Cadeira Plástica 04 Pés, na cor preta	4,000	Unidade
	Especificação: Produto: Cadeira Plástica 04 Pés – VERDE (Polipropileno) – 31203; Modelo: Cadeira Fixa 04 Pés; Referência do Modelo: LISO 4 Pés; Cor: Preta; Assento e encosto: em polímero; termoplástico (polipropileno); Material da Base: Base de aço reforçado, Plástico não tóxico Peso Suportado (Kg): 110; Garantia do Fornecedor: 24 Meses.		
11	Conjunto Mesa De Canto Lateral Pé Palito Com Tampo De Vidro	5,000	Kit
	Especificação: Conjunto com 2 unidades; Base Madeira; Material da tampa MDF/Vidro; Forma redonda; Acabamento laqueado com vidro; Forma Redonda; Comprimento 50 cm; Largura 50 cm; Altura 60 cm; Diâmetro 50 cm.		

7. Justificativa da estimativa da quantidade

A estimativa das quantidades de mobiliário para a sede da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Itapipoca, com base nas medidas de área total de 382,47 m² e área construída de 343,41 m², foi fundamentada na análise detalhada das necessidades específicas de cada ambiente, assegurando funcionalidade, conforto e eficiência operacional. Considerando a disposição e uso específico das salas e áreas, a estimativa foi delineada da seguinte maneira:





- **Salas dos Secretários da SEDETUR e Gabinete:** Móvel de qualidade, representatividade e conforto, incluindo estações de trabalho executivas, cadeiras ergonômicas de alta qualidade, armários e estantes para armazenamento seguro de documentos importantes, atendendo às necessidades de representatividade e privacidade.
- **Sala de Treinamentos:** Considerando a capacidade para 21 pessoas, será necessário equipá-la com cadeiras e mesas que permitam flexibilidade e aproveitamento do espaço, além de um armário para guardar material didático e equipamentos audiovisuais.
- **Escritório Individual:** Destinados a proporcionar um ambiente de trabalho tranquilo e produtivo, serão equipados com uma mesa de trabalho, cadeira ergonômica e armário para documentos.
- **Sala de Reuniões:** Para acomodar 10 pessoas, será equipada com uma mesa de reunião grande, cadeiras confortáveis, armários para equipamentos de vídeo conferência.
- **Sala dos Coordenadores:** Mobiliário que promove a colaboração e o acesso fácil a informação e suporte, incluindo estações de trabalho, cadeiras ergonômicas e espaço de armazenamento para documentos.
- **Recepção:** Será necessário, cadeiras de espera confortáveis para visitantes, estantes ou armários para material de divulgação.
- **Sala Coworking:** Equipada com mesas compartilhadas de trabalho, cadeiras ergonômicas, armários para armazenamento pessoal, permitindo interações e a colaboração eficaz entre os usuários.
- **Salas de Arquivo:** Armários de aço, projetados para otimizar o armazenamento e arquivamento de documentos, facilitando a organização e o acesso.
- **Sala do Empreendedor:** Ambiente destinado ao suporte dos empreendedores locais, mobiliado com mesas de trabalho, cadeiras ergonômicas, estimulando um ambiente de inovação e suporte.

A quantificação e seleção do mobiliário foram feitas para assegurar a maximização da funcionalidade dos espaços, promover a eficiência nas atividades realizadas pela Secretaria e provimento das condições adequadas de trabalho para os funcionários, visitantes e os empreendedores atendidos pela SEDETUR, sempre visando o melhor aproveitamento do espaço, conforto e a durabilidade dos móveis.

8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Cadeira Presidente	50,000	Unidade	839,33	41.966,50
Especificação: Cadeira de Escritório Presidente Tela Apoio de Cabeça com relax e base cromada, Encosto: Tela Mesh com Apoio de Cabeça Encosto: Regulagem Lombar Assento: Regulagem de Altura Assento: Espuma injetável D33 Revestimento: Tela Mesh Cor: Preto Base: Estrela Cromada Rodinha de PU antirrisco Mecanismo: Relax Peso Médio suportado 110 kg Garantia 12 meses contra defeito de Fabricação Braços: Fixos					
2	Cadeira Universitária	30,000	Unidade	598,83	17.964,90
Especificação: Cadeira Universitária em Tela. Características: Prancheta escamoteável; Assento em espuma injetada; Encosto em tela mesh; Base com 4 pés em aço carbono preto e braço fixo; Porta livros integrado; Tecido Space; Produzida em poliéster, space e material sintético.					
3	Poltrona Fixa	6,000	Unidade	2.723,71	16.342,26
Especificação: Poltrona Fixa, Tecido em couro sintético na cor preta, Pés Marrom/Natural. Pesos e Dimensões: Altura do Assento até o Chão 43 cm Altura do Encosto 40 cm Altura (cm) 83 cm Largura (cm) 72 cm Profundidade (cm) 73 cm Peso (kg) 20 kg Garantia 12 Meses					





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	Smart Tv tela plana 65 polegadas.	2,000	Unidade	3.332,00	6.664,00
Especificação: Tamanho da tela 65 Polegadas Dimensões do produto 28,2P x 144,9L x 90,7A centímetros Resolução 4K Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Plana Componentes incluídos Cabo, manuais, controle Tecnologia de conectividade Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI					
5	Smart Tv tela plana 50 polegadas.	2,000	Unidade	3.196,99	6.393,98
Especificação: Tamanho da tela 50 Polegadas Dimensões do produto 25P x 126,4L x 78A centímetros Resolução de 1080p ate 4K Taxa de atualização 60 Hz Características especiais Plana Componentes incluídos Cabo, manuais, controle Tecnologia de conectividade Bluetooth, Wi-fi, Ethernet, HDMI					
6	Painel gerador de senhas	1,000	Kit	1.137,95	1.137,95
Especificação: Kit Senha e Guichê I contendo: - 1 Painel de senha e guichê sequencial, com chamada de senhas entre 001 e 999 e guichê ou caixa livre de 00 a 99, com dígitos de 10 cm de altura - 2 Controles de chamada de senha sequencial de 001 a 999 - 1 Controle de Ajuste de Senha - 1 Dispensador manual de senhas bico de pato, com suporte para fixação em parede - 1 Placa "Retire sua Senha" - 5 Bobinas bico de pato de 3 dígitos (000-999), com 2.000 senhas em cada bobina.					
7	Arquivo em aço 04 gavetas e rolamento em chapa 26	4,000	Unidade	881,66	3.526,64
Especificação: Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas c/ rolamento e puxador, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta, COR - Preta. ESTRUTURA GAVETAS ALTURA 1,33m, QUANTIDADE 04 (Quatro), LARGURA 0,47m, ALTURA 0,29m, PROFUNDIDADE 0,65m, LARGURA 0,42m, CHAPA 26 (0,45mm), RESISTENCIA 15kg.					
8	Armário em aço duas portas	4,000	Unidade	741,67	2.966,68
Especificação: DESCRIÇÃO: - Armário de aço 4 prateleiras. - Cor preto. - Fechamento por chave. - Estrutura em chapa 26 (0,4mm). - 2 portas com reforço interno. - Medidas: altura 150cm x largura 67cm x profundidade 32,5cm. - Acompanha 4 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. - Prateleiras com reforço central. - Cada prateleira suporta até 30kg distribuídos uniformemente. - Tratamento anticorrosivo com fosfatização. - Pintura texturizada eletrostática a pó. - Pés metálicos com sapatas reguláveis.					
9	SUPORTE RRACK PARA TV LCD/LED/PLASMA DE 37" A 70" COM SUPORTE PARA RECEPTOR - SR150	2,000	Unidade	869,02	1.738,04
Especificação: · Construído em aço de altíssima qualidade com pintura fosca e uma chapa de sustentação bastante resistente, permite que você coloque televisores de até 70" e carga máxima de 40 quilos. · Possui base para instalação de um receptor, aparelho de DVD ou Blu-ray, notebook ou qualquer outro aparelho compatível com o tamanho para se conectar a TV · Padrão VESA: 200x200, 300x300, 400x200, 400x400, 600x400 mm · Ajuste do monitor: +10°~ -10° · Base móvel com rodinhas, possui trava de segurança · Altura do produto: 20 centímetros · Largura do produto: 90 centímetros · Peso do produto: 12 quilogramas · Dimensões do produto: 20 x 90 x 20 cm; 12 quilogramas					
10	Cadeira Plástica 04 Pés, na cor preta	4,000	Unidade	151,29	605,16
Especificação: Produto: Cadeira Plástica 04 Pés – VERDE (Polipropileno) – 31203; Modelo: Cadeira Fixa 04 Pés; Referência do Modelo: LISO 4 Pés; Cor: Preta; Assento e encosto: em polímero; termoplástico (polipropileno); Material da Base: Base de aço reforçado, Plástico não tóxico Peso Suportado (Kg): 110; Garantia do Fornecedor: 24 Meses.					
11	Conjunto Mesa De Canto Lateral Pé Palito Com Tampo De Vidro	5,000	Kit	748,35	3.741,75
Especificação: Conjunto com 2 unidades; Base Madeira; Material da tampa MDF/Vidro; Forma redonda; Acabamento laqueado com vidro; Forma Redonda; Comprimento 50 cm; Largura 50 cm; Altura 60 cm; Diâmetro 50 cm.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 103.047,86 (cento e três mil e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a regra geral do parcelamento do objeto nas licitações com vistas à ampliação da competitividade,





melhor aproveitamento do mercado e garantia da viabilidade técnica e econômica do objeto licitado, procedemos à análise detalhada para determinar a abordagem mais eficiente para a aquisição de mobiliário destinado à SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o mobiliário requerido pela SEDETUR é tecnicamente divisível sem comprometer sua funcionalidade ou os resultados esperados. A divisão compreende diferentes tipos de mobiliário como mesas, cadeiras, armários, entre outros que podem ser adquiridos de múltiplos fornecedores sem prejuízo à integridade ou à funcionalidade pretendida para o ambiente de trabalho.

Viabilidade Técnica e Econômica: A análise técnica e econômica confirmou que o parcelamento é viável e não compromete a qualidade ou a eficácia dos mobiliários a serem utilizados pela SEDETUR. Pelo contrário, permite uma seleção mais ampla de produtos e soluções inovadoras no mercado, contribuindo para a eficiência e o bem-estar no ambiente de trabalho, além de ser alinhada com princípios de sustentabilidade.

Economia de Escala: Embora o parcelamento possa, em algumas circunstâncias, implicar perda de economia de escala, no caso em estudo, identificou-se que a aquisição de mobiliário em lotes específicos, distribuídos em categorias de acordo com sua utilização, maximiza o aproveitamento de descontos volumétricos e ofertas competitivas, sem implicar em aumento proporcional dos custos.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Ao adotar o parcelamento, promove-se significativamente a competitividade e possibilita-se um melhor aproveitamento das potencialidades do mercado. Esse método permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, o que está em consonância com os objetivos de desenvolvimento local e sustentável.

Análise do Mercado: A avaliação do mercado de mobiliário mostrou que existe uma ampla gama de fornecedores qualificados, capazes de atender às diversas necessidades da SEDETUR, de maneira eficaz e eficiente. Esta dispersão de fornecedores justifica e reforça a decisão pelo parcelamento, proporcionando uma alocação mais eficaz dos recursos públicos e assegurando a obtenção de mobiliários que atendam aos mais altos padrões de qualidade e funcionalidade.

Consideração de Lotes: Levando-se em consideração o volume e a diversidade dos itens a serem adquiridos, optou-se pela divisão da aquisição em lotes. Tal divisão permitirá não apenas a maximização da competição e a obtenção de melhores preços, mas também favorecerá a logística e a gestão dos contratos, assegurando maior controle sobre a qualidade e a entrega dos produtos.

Em suma, baseado em análises detalhadas e na legislação vigente, decide-se pelo parcelamento da solução para a aquisição de mobiliário para a SEDETUR, garantindo, assim, uma gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo a competitividade e o desenvolvimento econômico sustentável.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do mobiliário para equipar a sede da SEDETUR - Secretaria de





Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaipipoca para o exercício financeiro de 2024. Esta contratação está devidamente registrada no Plano de Contratação Anual (PCA), sob o Id PCA PNCP: 07623077000167-0-000009/2024, especificamente identificada como Id do Item no PCA: 2, enquadrando-se na Classe/Grupo: 119 - Fornecimento de Material Permanente.

Este alinhamento estratégico assegura que a contratação proposta está em consonância com as prioridades definidas pela Administração Pública Municipal, conferindo efetividade ao planejamento orgânico e à gestão dos recursos disponíveis. Tal articulação entre o planejamento e a contratação reforça a coesão das ações administrativas e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da legalidade, assim como os objetivos de desenvolvimento sustentável preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

11. Resultados pretendidos

A contratação de mobiliário destinado à sede da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo visa atingir diversos resultados, fundamentais para o aprimoramento e eficiência das atividades desenvolvidas pela secretaria, bem como para o conforto e bem-estar dos servidores e visitantes. Estes resultados alinham-se aos objetivos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao desenvolvimento sustentável, à eficiência e economicidade nas contratações públicas e à promoção da inovação.

1. **Otimização do ambiente de trabalho:** A adequação do mobiliário visa contribuir para a criação de um ambiente de trabalho funcional, ergonômico e confortável, permitindo aos servidores desempenhar suas funções de maneira mais produtiva e segura, em conformidade com o art. 5º da Lei 14.133/2021, que destaca a eficiência como princípio norteador das contratações públicas.
2. **Suprimento das necessidades de infraestrutura:** A aquisição de mobiliário específico e de qualidade visa suprir todas as necessidades infraestruturais da SEDETUR, possibilitando que a entrega dos serviços públicos à população ocorra de forma mais ágil e efetiva, em linha com o inciso I do art. 11 da Lei 14.133/2021, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.
3. **Promoção da sustentabilidade:** Ao considerar mobiliário produzido com materiais sustentáveis e de menor impacto ambiental, esta contratação visa fomentar o desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de priorizar práticas que minimizem os impactos ao meio ambiente, atendendo ao disposto no art. 26, que menciona a margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.
4. **Fomento à inovação:** A preferência por mobiliário que incorpore avanços tecnológicos e inovações contribui para o fomento à inovação dentro do setor público, alinhando-se ao inciso IV do art. 11, que incentiva a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.
5. **Economicidade e racionalização dos recursos públicos:** Com uma gestão eficiente do processo de contratação, buscando as melhores ofertas e produtos com melhor relação custo-benefício, esta contratação visa cumprir o princípio da economicidade, conforme disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo o uso racional e eficiente dos recursos públicos.





Portanto, a contratação de mobiliário para a SEDETUR, além de visar à melhoria da infraestrutura disponível, está alinhada aos principais preceitos e fundamentos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, promovendo assim os resultados pretendidos de otimização do ambiente de trabalho, suprimento das necessidades de infraestrutura essenciais, promoção da sustentabilidade, fomento à inovação e economicidade nas aquisições públicas.

12. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e eficácia do processo de contratação de mobiliário para equipar a sede da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, da Prefeitura Municipal de Itapipoca, serão adotadas as seguintes providências, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- Implementação de um sistema de gestão da qualidade para o processo de contratação, envolvendo a definição de critérios claros de aceitação dos mobiliários e mecanismos de verificação e validação da conformidade dos produtos entregues.
- Designação de uma equipe de fiscalização contratual, treinada e apta a monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, prazos de entrega e condições de pagamento estabelecidos.
- Elaboração de um plano de comunicação eficaz, garantindo que todas as partes interessadas estejam adequadamente informadas sobre as etapas do processo, prazos e responsabilidades.
- Estabelecimento de parâmetros para avaliação do desempenho dos fornecedores, com base na qualidade dos produtos fornecidos, cumprimento de prazos e capacidade de resposta a eventuais inconformidades.

Essas providências visam não apenas ao atendimento das demandas específicas da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, mas também ao alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável e eficiência na gestão de recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

13. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços, conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, é estrategicamente aconselhável para a contratação de mobiliário para equipar a sede da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, da Prefeitura Municipal de Itapipoca. Esta decisão está embasada em vários aspectos fundamentais detalhados pela legislação vigente, que prioriza eficiência, flexibilidade e economia nas aquisições públicas.

Conforme disposto no Art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços oferece a possibilidade de realizar a aquisição de bens ou contratação de serviços com frequência variável e em quantidades que se ajustam às reais necessidades da Administração Pública, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou quantitativas totais previamente definidas. Este modelo de contratação é particularmente vantajoso para a administração, dada a flexibilidade e agilidade na aquisição de mobiliário





conforme a demanda e a disponibilidade financeira atuais, sem comprometer a eficácia e a eficiência da gestão dos recursos públicos.

A Lei também estabelece no seu Art. 85 requisitos para a contratação de serviços ou aquisição de bens através de registro de preços, tais como a necessidade permanente ou frequente do bem ou serviço, o que se enquadra perfeitamente nas necessidades da Secretaria. A natureza dinâmica das necessidades de mobiliário, decorrente da expansão, reestruturação ou substituição por desgaste, ressalta a importância de se ter um sistema que permita ajustes rápidos e eficientes à demanda.

Adicionalmente, o Art. 83 da mencionada Lei assegura que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, conferindo liberdade para realizar licitações específicas se assim for considerado mais vantajoso. Este ponto sublinha a prudência e flexibilidade do sistema de registro de preços, permitindo à administração avaliar caso a caso as melhores condições de mercado.

Por fim, o sistema de registro de preços também está alinhado ao princípio da economicidade (Art. 5º), buscando a maximização dos resultados com o menor custo possível, mas sem comprometer a qualidade ou a eficácia necessárias. O uso estratégico deste sistema permite a obtenção de melhores preços devido à escala potencial de aquisições, além de contribuir significativamente para uma gestão pública eficiente e responsável.

Portanto, considerando os aspectos mencionados e as disposições da Lei nº 14.133/2021, justifica-se plenamente a adoção do sistema de registro de preços para aquisição de mobiliário necessário à SEDETUR, visando atender com eficácia, eficiência, flexibilidade e economicidade às suas necessidades correntes e futuras.

14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 15, a participação de pessoas jurídicas em consórcio em licitações é admitida, observadas certas normas. Entretanto, para o objeto específico de Mobiliário para equipar a sede da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, é imperativo posicionar-se contra a participação de empresas na forma de consórcio por razões fundamentadas nas peculiaridades e requisitos técnicos e operacionais do processo de contratação em questão.

Primeiramente, deve-se destacar que a necessidade de padronização e a garantia de homogeneidade do mobiliário, a fim de atender aos padrões estéticos e de funcionalidade requeridos pela SEDETUR, é de suma importância. A aquisição de mobiliário através de empresas consorciadas pode complicar a uniformidade e a qualidade dos itens fornecidos, visto que cada empresa participante do consórcio pode ter diferentes fornecedores ou padrões de fabricação.

Em segundo lugar, a gestão de contratos realizados com consórcios pode apresentar complexidades adicionais, especialmente em relação à responsabilidade técnica e à garantia dos produtos. O artigo 15, V da Lei nº 14.133/2021, menciona a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, no entanto, na prática, a resolução de possíveis problemas relacionados à qualidade ou à entrega pode se tornar mais demorada e burocrática.





Adicionalmente, para contratações públicas que envolvem mobiliário, cujo fornecimento e instalação são geralmente rápidos e não requerem alta complexidade técnica, a formação de consórcios pode não representar a melhor vantagem econômica. Este aspecto está alinhado com o princípio da eficiência e da economicidade previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que orienta as contratações públicas a buscarem o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Por fim, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio visa assegurar uma concorrência mais ampla e igualitária, em consonância com o artigo 11, II, da mesma lei, que visa assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição. Permitir consórcios nesse contexto poderia limitar a participação de empresas menores ou especializadas em determinados tipos de mobiliário, que poderiam oferecer propostas mais vantajosas individualmente.

Dessa maneira, conclui-se pela não admissão de participação de empresas em forma de consórcio para a contratação de mobiliário para a SEDETUR, considerando os princípios de qualidade, eficiência, economicidade e isonomia, garantindo assim a melhor contratação possível em termos de custo-benefício e adequação às necessidades do órgão.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de mobiliário para a SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, embora pareça ter um impacto ambiental direto limitado, pode carregar implicações ambientais significativas ao longo do ciclo de vida dos produtos adquiridos. A Lei 14.133/2021 enfatiza a importância do desenvolvimento nacional sustentável e a necessidade de incorporar considerações de sustentabilidade nas contratações públicas (Art. 5º, Art. 11, IV, e Art. 40, V). Com base nisso, identificamos os seguintes possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras correspondentes:

- **Produção de Resíduos:** A substituição de mobiliário antigo pode resultar na geração de uma quantidade significativa de resíduos sólidos. Para mitigar esse impacto, propõe-se a doação de itens ainda em condições de uso para instituições sem fins lucrativos ou escolas públicas e a reciclagem de partes não reutilizáveis por empresas especializadas, alinhando-se ao princípio da economia circular.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A produção de novos mobiliários implica o consumo de recursos naturais, como madeira e metais. Para mitigar esse impacto, recomenda-se dar preferência a móveis fabricados com materiais reciclados ou certificados por gestão sustentável de recursos (FSC para madeira, por exemplo), além de avaliar o ciclo de vida dos produtos na escolha dos fornecedores.
- **Emissões de CO2:** O transporte e a produção de mobiliário podem contribuir para as emissões de gases de efeito estufa. Para reduzir tais emissões, sugere-se escolher fornecedores locais ou aqueles que compensam suas emissões de carbono. Além disso, pode-se optar por móveis com design modular e leve, que requer menos energia tanto na produção quanto no transporte.
- **Consumo de Energia:** Alguns mobiliários, especialmente aqueles destinados a áreas de informática ou que incorporem tecnologias, podem consumir energia. Para mitigar esse impacto, a preferência deve ser dada a mobiliários eficientes do ponto de vista energético, etiquetados com selos de eficiência energética,





contribuindo para a redução do consumo de energia na operação.

- **Impacto na Biodiversidade:** A extração de matéria-prima para a produção de mobiliário pode afetar habitats naturais e a biodiversidade. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a escolha de materiais alternativos de menor impacto ambiental, bem como produtos com garantia de origem sustentável.

Adotar essas medidas não apenas mitigará os impactos ambientais associados à contratação de mobiliário para a SEDETUR mas também reforçará o comprometimento da Prefeitura Municipal de Itapipoca com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estipulado na Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o monitoramento contínuo do cumprimento dessas medidas pelos fornecedores contratados é essencial para assegurar a eficácia das ações de mitigação implementadas.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e criteriosa de todos os aspectos envolvendo a contratação de mobiliário e material permanente para equipar a sede da SEDETUR - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, da Prefeitura Municipal de Itapipoca, concluímos pela plena viabilidade e razoabilidade desta contratação, fundamentada firmemente nas disposições da Lei nº 14.133/2021. Esta conclusão é apoiada pelos seguintes pilares extraídos da referida legislação:

- **Análise de mercado e alinhamento às necessidades públicas:** Conforme o art. 18, §1º, IV, realizamos um levantamento de mercado, que oferece uma visão ampla das opções disponíveis, assegurando que a escolha pela solução proposta está alinhada às melhores práticas e disponibilidades do mercado. Este processo certifica que a contratação é a mais adequada para atender às necessidades públicas identificadas, garantindo a aquisição de mobiliário que atenda aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos, ao mesmo tempo que promove a economicidade.
- **Sustentabilidade e inovação:** Alinhado ao art. 26 da Lei 14.133/2021, que prioriza o desenvolvimento nacional sustentável e incentiva a inovação, o processo de contratação enfatiza a escolha de mobiliários que incorporam práticas sustentáveis e inovadoras. Esta abordagem não apenas cumpre com os preceitos legais mas também contribui para a promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e a otimização dos recursos públicos disponíveis.
- **Estimativa de valores e economicidade:** Conformidade com o art. 23 e art. 24 da Lei 14.133/2021, a estimativa dos valores envolvidos na contratação foi elaborada para assegurar a compatibilidade com os praticados no mercado. A adoção do sistema de registro de preços, fundamentada no art. 82 da mesma lei, reforça o compromisso com a economicidade e a eficiência administrativa, permitindo obter as melhores condições de preço ao longo do tempo, além de conferir flexibilidade e agilidade ao processo de aquisição.
- **Legalidade e probidade administrativa:** A observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, enfatizados pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, foi rigorosamente aplicada durante todo o processo preparatório. Cada etapa foi conduzida de maneira transparente e íntegra, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a justa competição,





em consonância com os ideais de uma administração pública responsável e proba.

Com base nos pontos destacados, concluímos, portanto, que a contratação proposta não só é viável e razoável sob a ótica técnica e econômica, como também se alinha estrategicamente às diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, inovação e responsabilidade fiscal preconizadas pela Lei nº 14.133/2021. Assim, manifestamo-nos favoravelmente à realização desta contratação, certos de que ela representa o melhor interesse público e está em perfeita consonância com os princípios que regem as contratações públicas no Brasil.

Itapipoca / CE, 13 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente
Francisco Fagner Pires de Sousa
MEMBRO

assinado eletronicamente
RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 141-219-7476
PÁGINA: 14 DE 14

